



LEI ORDINÁRIA Nº 2125

de 08 de dezembro de 2009

“Atribui data comemorativa à Nossa Senhora do Pantanal, como Padroeira do Pantanal, e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e Eu, Rüter Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica consagrado o dia 21 de setembro à Nossa Senhora do Pantanal, como Padroeira do Pantanal.

Art. 2º.

A data será incluída no Calendário Municipal de Eventos.

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, EM 8 DEZEMBRO DE 2009

RÜTER CUNHA DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 2125/2009 - 08 de dezembro de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em